



RESOLUÇÃO Nº 010/92

Dispõe sobre conversão de licença prêmio.

LÁZARO DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizado, conversão de licença-prêmio, em pecúnia, em caráter excepcional, a que faz jus o Diretor Técnico Administrativo da Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 1.987/1992.

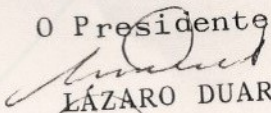
Parágrafo Único - O pagamento da licença de que trata este artigo, dependerá das disponibilidades financeiras do Legislativo, e será efetivado em três parcelas sucessivas e mensais, correspondente ao vencimento do mês de recebimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias, constantes da categoria econômica 3.1.1.1 do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

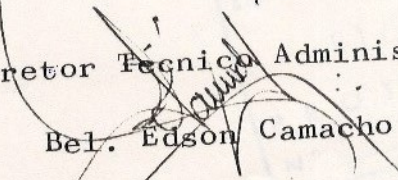
Câmara Municipal de Bariri, 08 de setembro de 1.992.

O Presidente,


LÁZARO DUARTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,


Bel. Edson Camacho